



Estado do Rio de Janeiro  
Procuradoria Jurídica

**DECRETO Nº 207 DE 28 DE AGOSTO DE 2002**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE  
DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA.**

O Prefeito Municipal de Seropédica, usando de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 74 inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 027/97

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o lote designado pelo número 12 da quadra 20, Loteamento Fazenda Caxias, com área total de 810,00 m<sup>2</sup>, medindo 18,00 m de frente e fundos, por 45,00 m de extensão por ambos os lados, confrontando-se de frente com a Rua 03, aos fundos com o lote 24, do lado direito com a Rua 28, e do lado esquerdo com o lote 11, sendo todos os lotes confrontantes da mesma quadra, sem ventitorias, de propriedade de Valter Salino Vieira e Selma Pessoa Vieira, transcrito no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Itaguaí/RJ, sob o nº 8091, às fs. 213, do livro 2 AC;

Artigo 2º - Fica declarada a urgência da desapropriação, para efeitos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ANABAL BARBOSA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO ED. 58 DE: 30/08/03  
JORNAL: *Município*  
PÁGINA: 1